

Anexo III
TABELA VI
TABELA DE CONVERSÃO DO CÓDIGO DE ARRECAÇÃO PARA O CÓDIGO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DE ARRECAÇÃO	CÓDIGO GENÉRICO	CÓDIGO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	PERCENTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO
766	009	19329901	003001120	100,00
766	010	19329901	003001120	100,00
766	011	19329901	003001120	100,00
766	013	19900201	003001096	94,00
766	013	19900201	003001079	2,00
766	013	19900201	003001121	4,00
766	019	19329906	003001120	100,00
766	020	19159902	003001120	100,00
766	021	19159902	003001120	100,00
766	022	19329920	003001120	100,00
766	023	19900201	003001096	94,00
766	023	19900201	003001079	2,00
766	023	19900201	003001121	4,00

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 67, de 31-07-2017

Altera a Portaria CAT-125, de 09-09-2011, que institui o Sistema Ambiente de Pagamentos e o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SP

O Coordenador da Administração Tributária, no intuito de propiciar melhoria na qualidade das informações relativas aos recolhimentos dos tributos e demais receitas públicas do Estado de São Paulo, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o Anexo Único da Portaria CAT-125, de 09-09-2011, com a inclusão dos códigos de receita 766-3 - Receitas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - dívida ativa:

*ANEXO ÚNICO
Débitos recolhidos por DARE-SP

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
031-0	IR - retido na fonte, incidente sobre rendimentos de trabalho assalariado e decorrentes da prestação de serviços a terceiros, pagos a qualquer título por autarquia e fundações, e de títulos da dívida pública pagos pelo Estado - débitos inscritos na dívida ativa
103-0	Fundo estadual de combate e erradicação da pobreza (FECOEPP) - por operação
104-1	Fundo estadual de combate e erradicação da pobreza (FECOEPP) - por apuração
162-4	Emissão de segunda via e vias subsequentes de carteira de identidade
164-8	Serviços no âmbito da Administração Tributária (Capítulo III do Anexo I da Lei 15.266/13)
230-6	Custas judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais
233-1	Taxa judiciária - cartas de ordem ou precatórias
234-3	Taxa judiciária - petição de agravo de instrumento
244-6	Custas pertencentes ao Estado, referentes a atos extrajudiciais
261-6	Custas judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais - estampagem ou autenticação mecânica
304-9	Contribuição para Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo
318-9	Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro - Carteira das Serventias
370-0	Emolumentos da Junta Comercial do Estado de São Paulo
427-3	Serviços de Segurança Pública (Capítulo VI do Anexo I da Lei 15.266/13)
428-5	Atos de Licença para Pesca Amadora (Capítulo VII do Anexo I da Lei 15.266/13)
429-7	Atos de Vigilância Sanitária (Capítulo V do Anexo I da Lei 15.266/13)
490-0	Serviços no âmbito do Arquivo Público do Estado (Capítulo II do Anexo I da Lei 15.266/13)
491-1	Taxas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
499-6	Atos de Serviços em Geral (Capítulo I do Anexo I da Lei 15.266/13)
517-4	Contribuições de melhoria
596-4	Multa por infração à legislação da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
621-0	Multa aplicada pelo Condephaat da Secretaria da Cultura
623-3	Multa Penal
625-7	Multa por infração à legislação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento

650-6	Multa por infração à legislação da Secretaria dos Transportes Metropolitanos
660-9	Multa por infração à legislação - outras dependências
662-2	Multa por infração à legislação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - municípios conveniados
663-4	Multa por infração à legislação de sorteios, concursos de prognósticos e similares
667-1	Multa da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Auto de Infração Nota Fiscal Paulista - dívida ativa
673-7	Indenizações e restituições
730-4	Receitas a Classificar - dívida ativa
740-7	Repasse nos termos da cláusula quarta, inciso III, alínea c do Convênio GSSP/IATP 67/2003
750-0	Contribuição de solidariedade às Santas Casas de Misericórdia
751-1	Receitas do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento - produtos e serviços
760-2	Receitas do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP - dívida ativa
761-4	Receitas da São Paulo Previdência - SPPREV - dívida ativa
762-6	Receitas da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO - dívida ativa
763-8	Receitas do Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) - dívida ativa
764-0	Receitas do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) - dívida ativa
765-1	Receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) - dívida ativa
766-3	Receitas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - dívida ativa
773-0	Multa por infração à legislação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - municípios não conveniados
802-3	Custas Adiantadas - Oficiais de Justiça
807-2	Fianças criminais
808-4	Fianças diversas
810-2	Depósitos diversos
811-4	Honorários Advocatícios
812-6	Honorários Advocatícios da Defensoria Pública - dívida ativa
813-8	Cauções
815-1	Pensões alimentícias
830-8	Vencimentos, vantagens e proventos recebidos a maior pagos pelo DDPE
831-0	Vencimentos, vantagens e proventos recebidos a maior pagos pela Unidade
890-4	Outras receitas não discriminadas

“(NR).
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CAT 68, de 31-07-2017

Altera a Portaria CAT-126/11, de 16-09-2011, que disciplina a arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, bem como a prestação de contas pelas instituições bancárias

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista a necessidade da criação dos códigos de receitas: 091-7 ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - Decreto 61.625/2015 e Decreto 62.709/2017 e 766-3 receitas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE - SP) - dívida ativa, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, as Tabelas I, II e III do Anexo I da Portaria CAT-126/11, de 16-09-2011:

*TABELA I
IMPOSTOS

RECEITA	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
ITBI	013-9	doações – débitos inscritos na dívida ativa
	014-0	doações
	027-9	“causa mortis ” – débitos inscritos na dívida ativ a
	028-0	“causa mortis ”
ITCMD	015-2	Doações
	016-4	doações – débitos inscritos na dívida ativa
	017-6	“causa mortis ”
	018-8	“causa mortis ” – débitos inscritos na dívida ativa
	019-0	parcelamento “causa mortis” – débitos não inscritos
	020-6	parcelamento “causa mortis” – débitos inscritos na dívida ativa
	021-8	exigido em Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM
	022-0	parcelamento doações – débitos não inscritos
023-1	parcelamento doações – débitos inscritos na dívida ativa	
IR	031-0	retido na fonte, incidente sobre rendimentos de trabalho assalariado e decorrentes da prestação de serviços a terceiros, pagos a qualquer título , por autarquias e fundações, e de títulos da dívida pública pagos pelo Estado .
	032-2	retido na fonte, incidente sobre rendimentos de trabalho assalariado e decorrentes da prestação de serviços a terceiros, pagos a qualquer título , por autarquias e fundações, e de títulos da dívida pública pagos pelo Estado – débitos inscritos na dívida ativa.
IPVA	034-6	IPVA – Programa de Parcelamento de Débitos – PPD
	035-8	exigido em Auto de Infração e Imposição de Multa
	036-0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
	037-1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – dívida ativa
ICMS	046-2	Regime Periódico de Apuração
	060-7	Regime de Estimativa
	063-2	outros recolhimentos especiais
	075-9	dívida ativa – cobrança amigável
	077-2	dívida ativa ajuizada – parcelamento
	078-4	dívida ativa ajuizada
	081-4	parcelamento de débito fiscal não inscrito
	087-5	ICM/ICMS – Programa de Parcelamento Incentivado – PPI
	089-9	ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - PEP
	091-7	ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - PEP - Decreto 61.625/2015 e Decreto 62.709/2017
	101-6	consumidor final não contribuinte por operação (outra UF)
	102-8	consumidor final não contribuinte por apuração (outra U F)
	106-5	exigido em Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM
	107-7	exigido em Auto de Infração e Imposição de Multa AIIM (outra UF)
	110-7	transporte (transportador autônomo do Estado de São Paulo)
111-9	transporte (outra UF)	
112-0	comunicação (no Estado de São Paulo)	
113-2	comunicação (outra UF)	

114-4	mercadorias destina a consumo ou a ativo imobilizado	
115-6	energia elétrica (no Estado de São Paulo)	
116-8	energia elétrica (outra UF)	
117-0	combustível (no Estado de São Paulo)	
118-1	combustível (outra UF)	
119-3	recolhimentos especiais (outra UF)	
120-0	mercadoria importada (desembaraçada no Estado de São Paulo)	
123-5	exportação de café cru	
128-4	operações internas e interestaduais com café cru	
137-5	abate de gado	
141-7	operações com feijão	
146-6	substituição tributária (contribuinte do Estado de São Paulo)	
154-5	diferença de estimativa	
214-8	mercadoria importada (desembaraçada em outra UF)	
246-0	substituição tributária por apuração (contribuinte de outra UF)	
247-1	substituição tributária por operação (outra U F)	
Adicional de ICMS	103-0	fundo estadual de combate e erradicação da pobreza (FECOEPP) – por operação
	104-1	fundo estadual de combate e erradicação da pobreza (FECOEPP) – por apuração

TABELA II
TSFD, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

RECEITA	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
TFSD	162-4	emissão de segunda via e vias subsequentes de carteira de identidade
	163-6	liberação do acesso aos serviços eletrônicos (artigo 32 da Lei 15.266/13)
	164-8	serviços no âmbito da Administração Tributária (Capítulo III do Anexo I da Lei 15.266/13)
	184-3	estampagem ou autenticação mecânica
	400-5	licenciamento de veículo com emissão, a qualquer título, de certificado de registro de veículo (somente veículos "OK")
	403-0	serviços de trânsito
	418-2	emissão, a qualquer título, de certificado de registro de veículo
	419-4	licenciamento de veículo
	425-0	serviços inerentes ao processo de habilitação de condutores e emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou da Permissão Internacional para Dirigir – PID, por sistema de autenticação digital
	427-3	serviços de segurança pública (Capítulo VI do Anexo I da Lei 15.266/13)
	428-5	atos de licença para pesca amadora (Capítulo VII do Anexo I da Lei 15.266/13)
	429-7	atos de vigilância sanitária (Capítulo V do Anexo I da Lei 15.266/13)
	489-3	licenciamento de veículo com emissão, a qualquer título, de certificado de registro de veículo
	490-0	serviços no âmbito do Arquivo Público do Estado (Capítulo II do Anexo I da Lei 15.266/13)
491-1	Taxas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
499-6	atos de serviços em geral (Capítulo I do Anexo I da Lei 15.266/13)	
CUSTAS	230-6	judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais
	231-8	judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais – dívida ativa
	232-0	pertencentes ao Estado, referentes a atos extrajudiciais – dívida ativa
	233-1	taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias
	234-3	taxa judiciária – petição de agravo de instrumento
	244-6	pertencentes ao Estado, referentes a atos extrajudiciais
EMOLUMENTOS	261-6	judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais – estampagem ou autenticação mecânica
	370-0	da Junta Comercial do Estado de São Paulo
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	517-4	Contribuições de melhoria

TABELA III
OUTRAS RECEITAS

RECEITA	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
MULTA	551-4	de mora sobre outros impostos
	596-4	por infração à legislação da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
	597-6	por infração à legislação da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – dívida ativa
	620-8	por infração à legislação da Secretaria do Meio Ambiente – dívida ativa
	621-0	multa aplicada pelo Condephaat da Secretaria da Cultura
	622-1	multa aplicada elo Condephaat da Secretaria da Cultura – dívida ativa
	623-3	multa penal
	624-5	multa penal inscrita na dívida ativa
	625-7	por infração à legislação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento
	626-9	por infração à legislação da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – dívida ativa
	627-0	receitas do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes (DSMM) – débitos inscritos na dívida ativa
	640-3	por infração à legislação do ICMS
	650-6	por infração à legislação da Secretaria dos Transportes Metropolitanos
	656-7	por infração à legislação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público
657-9	por infração à legislação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – dívida ativa	
660-9	por infração à legislação – outras dependências	
661-0	por infração à legislação – outras dependências – dívida ativa	
662-2	por infração à legislação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – municípios conveniados	
663-4	por infração à legislação de sorteios, concursos de prognósticos e similares	
664-6	por infração à legislação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – municípios conveniados - dívida ativa	
665-8	de mora do IPVA	
666-0	por infração à legislação de sorteios, concursos de prognósticos e similares – dívida ativa	
667-1	da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor–PROCON – Auto de Infração Nota Fiscal Paulista - dívida ativa	
678-6	por falta de regularização de transferência de veículo (multa por averbação)	
679-8	por infração à legislação do IPVA	
773-0	por infração à legislação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – municípios não conveniados	
776-6	por infração à legislação da Fundação Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – municípios não conveniados - dívida ativa	
825-4	de mora do ICMS	
838-2	por infração à legislação do trânsito (DETRAN)	
839-4	por infração à legislação do trânsito – município conveniado	
840-0	por infração à legislação do trânsito (DETRAN) – dívida ativa	
841-2	por infração à legislação do trânsito (DER)	
843-6	por infração à legislação do trânsito (DER) – dívida ativa	
848-5	por infração à legislação do trânsito (RENAINF-DETRAN)	
849-7	por infração à legislação do trânsito (RENAINF – município conveniado)	
856-4	por infração à legislação do trânsito (DERSA) – dívida ativa	
863-1	por infração à legislação da CETESB – rodizio	
864-3	por infração ao artigo 32 do Regulamento da CETESB	
865-5	por infração ao regulamento da CETESB – dívida ativa	